



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 38/2023/SGPQ/CGPITS/DEPAS-EBSERH

Brasília, 14 de abril de 2023

Aos

Gerentes de Ensino e Pesquisa

Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh

Assunto: **Remanejamento de bolsas PIC/Ebserh 2023**

Referência: Processo nº 23477.006988/2023-14

Prezados Gerentes de Ensino e Pesquisa,

1. Considerando a Portaria-SEI nº 64, de 27 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1438, de 21 de novembro de 2022 (25813550), que institui o Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh), cujo objetivo principal é o estímulo à participação de alunos de graduação em atividades de desenvolvimento de pesquisa científica em Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica, apresenta-se abaixo o resultado do remanejamento de bolsas do 2º ciclo do PIC/Ebserh.

REMANEJAMENTO DE VAGAS PIC/EBSERH 2023

2. A distribuição será de uma bolsa extra por HUF distribuídas de forma sucessiva, podendo, na dependência de um número elevado de bolsas remanescentes, um HUF ser contemplado com mais de uma bolsa extra, até que o número total de bolsas do programa seja distribuído.

- **Critério para distribuição das bolsas:** os hospitais foram ranqueados em ordem decrescente, de acordo com a demanda, entendida como o número de inscrições recebidas, dividido pelo número de bolsas disponíveis para o HUF.
- **Critério de desempate:** em caso de empate, foi considerado o número de pesquisas cadastradas no Rede Pesquisa em 2022.
- **Importante:** na tabela 2 abaixo, o valor na coluna “número definitivo de bolsas” é o número que deve ser utilizado para preencher o projeto institucional.

Tabela 1: Número de bolsas não utilizadas - 08 bolsas

HUF	Bolsa não utilizada
HUJM-UFMT/Ebserh	2

Tabela 2: Ranking dos HUFs (considerando o critério de desempate) e redistribuição das bolsas

HUF	Nº DE BOLSAS INICIAL (B)	INSCRITOS (A)	DEMANDA (A/B)	COLOCAÇÃO NO REMANEJAMENTO	NÚMERO DEFINITIVO DE BOLSAS
HC-UFPE/Ebserh	8	48	6,00	1º	9
HUJB-UFCG/Ebserh	8	38	4,75	2º	9
Hupes-UFBA/Ebserh	8	34	4,25	3º	9
Huap-UFF/Ebserh	8	34	4,25	4º	9
HC-UFTM/Ebserh	8	31	3,88	5º	9
HULW-UFPB/Ebserh	8	26	3,25	6º	9
HU-UFSC/EBSERH	8	25	3,13	7º	9
HUAC-UFCG/Ebserh	8	25	3,13	8º	9
HUCAM/Ebserh	8	24	3,00	9º	8
HUB-UnB/Ebserh	8	24	3,00	10º	8
HU-UFJF/EBSERH	8	24	3,00	11º	8
HUUnivasf/Ebserh	8	24	3,00	12º	8
HU-UFSCar/Ebserh	8	24	3,00	13º	8
HC-UFMG/Ebserh	8	22	2,75	14º	8
HC-UFG/EBSERH	8	22	2,75	15º	8
HU-UFMA/Ebserh	8	21	2,63	16º	8
HC-UFU/Ebserh	8	21	2,63	17º	8
HE-UFPE/EBSERH	8	21	2,63	18º	8
Unifap/Ebserh	8	21	2,63	19º	8
CHC-UFPR/Ebserh	16	41	2,56	20º	16
Humap/Ebserh	8	20	2,50	21º	8
HU-UFGD/Ebserh	8	19	2,38	22º	8
HU-FURG/Ebserh	8	18	2,25	23º	8
HU-UFS/Ebserh	8	17	2,13	24º	8
HDT-UFT/Ebserh	8	17	2,13	25º	8
HUSM-UFSM/Ebserh	8	17	2,13	26º	8
HU-UFPI/Ebserh	8	16	2,00	27º	8
HUGG/Ebserh	8	13	1,63	28º	8
CH-UFC/Ebserh	16	25	1,56	29º	16
HUL-UFS/Ebserh	8	12	1,50	30º	8
MEJC-UFRN/Ebserh	8	11	1,38	31º	8
CHU-UFPA/ebserh	16	22	1,38	32º	16
HUGV-Ufam/Ebserh	8	10	1,25	33º	8
HUPAA/Ebserh	8	8	1,00	34º	8
HUJM-UFMT/Ebserh	8	6	0,75	35º	6
MCO-UFBA/Ebserh	8	3	0,38	36º	2

OBS: Os hospitais Huol-UFRN/Ebserh e Huab-UFRN/Ebserh ainda não terminaram o processo seletivo e não participaram desta etapa de remanejamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

REGINA KFURI BARBOSA

Chefe de Serviço de Gestão da Pesquisa - Substituta

De acordo. Encaminhe-se para as Gerências de Ensino e Pesquisa.

(assinado eletronicamente)

JULIANA DE BRITO SEIXAS NEVES

Coordenadora de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Regina Kfuri Barbosa, Chefe de Serviço, Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Brito Seixas Neves, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29301489** e o código CRC **9F5B91E2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.006988/2023-

14

SEI nº

29301489